



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano II | Edição nº 108A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano II | Edição nº 108A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 201, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

*“Dá nova redação ao artigo 1º. da Portaria nº. 191/2021”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a vinculação dos atos administrativos aos princípios da legalidade;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – O artigo 1º. da Portaria nº. 191, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Demitir, com fundamento no artigo 161, incisos I e V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora pública municipal, TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA, RG. 49.029.163-6, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, a partir de 16 de março de 2021”.

Artigo 2º. – Ficam convalidados os efeitos da Portaria nº. 191, de 16 de março de 2021.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 202, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

*“Dá nova redação ao artigo 1º. da Portaria nº. 192/2021”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a vinculação dos atos administrativos aos princípios da legalidade;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – O artigo 1º. da Portaria nº. 192, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Demitir, com fundamento no artigo 161, incisos I e V do Estatuto dos Servidores Municipais, o servidor público municipal FRANCISCO ALVES AFONSO JÚNIOR, RG. 40.078.329-0, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, a partir de 16 de março de 2021.

Artigo 2º. – Ficam convalidados os efeitos da Portaria nº. 192, de 16 de março de 2021.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio-SP

Objeto: repasse financeiro oriundo do Governo do Estado de São Paulo para custear serviço de proteção



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano II | Edição nº 108A

Página 3 de 3

especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 26.030,40 (vinte e seis mil trinta reais e quarenta centavos)

Vigência: até 31/12/2021

Assinatura: 19/03/2021

Gestor da Parceria: Edicleide Cassia de Souza Freitas – servidora pública municipal